

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 13 12 2023
Horário: *17h47min. Sandra*

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

Número do Projeto de Lei: 077/2022

Nome do Vereador Relator: Felipe Maioli

Data do Protocolo da Matéria: 12/12/2022

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa Antares Acoplamentos Ltda., e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 77/2022

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei Nº 77/2022 dispõe “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa Antares Acoplamentos Ltda., e dá outras providências.”. Trata-se de um projeto de lei que objetiva obter autorização legislativa para conceder incentivos a pessoa jurídica de direito privado, empresa Antares Acoplamentos Ltda. com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social de Farroupilha. Esses incentivos referem-se a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, sobre o imóvel em que a nova empresa se estabelecer, pelo período de 05 anos, redução de cinquenta por cento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para a aquisição do imóvel destinado à implantação de novo empreendimento, isenção da Taxa de Licença para Localização ou Exercício de Atividades, tanto para expedição de alvará inicial, quanto para renovação anual, pelo período de 05 anos e redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para dois por cento, incidente sobre a execução das obras civis necessárias à instalação da pessoa jurídica.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto a matéria do presente Projeto de Lei. Do ponto de vista desse relator, o projeto de lei em apreço é benéfico para o município, uma vez que o incentivo a empresas com potencial econômico trarão desenvolvimento econômico para a cidade e conseqüente melhores condições de vida para a população e geração de novos empregos. Desse modo, sob análise desse relator opta pela tramitação do projeto de Lei após realização de Audiência Pública.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.


FELIPE MAIOLI

Relator


RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 77 de 2022. Estiveram presentes os senhores vereadores Eurides Sutilli, Sandro Trevisan, Marcelo Broilo, Felipe Maioli e Clarice Baú.

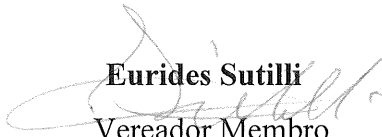
Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.


Marcelo Broilo
Presidente-Relator


Felipe Maioli
Vice-Presidente


Clarice Baú
Vereador Membro


Sandro Trevisan
Vereador Membro


Eurides Sutilli
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil